

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 584/2023 – Recurso Administrativo, ROP 9/2023, item 3.5.1.2, de 22/6/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Belfar Ltda.

CNPJ: 18.324.343/0001-77

Processo: 25000.034132/96-72

Expediente: 4568223/22-9

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 19/2022](#), realizada no dia 13/7/2022, item 2.1.05. [Aresto nº 1.512](#), de 13/7/2022, publicado no DOU nº 132, de 14/7/2022.
- [SJO nº 33/2022](#), realizada no dia 6/12/2022, item 3.1.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	LICENCIADO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do relator – [Voto nº 84/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 29/06/2023, às 11:39, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2452152** e o código CRC **4D297137**.

Referência: Processo nº 25351.900023/2023-61

SEI nº 2452152